



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 8.860 DE 04 DE MAIO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a Lei Municipal nº 2.282 de 28 de dezembro de 2011 e suas alterações, sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Andirá – PR;

Considerando a Lei Municipal nº 2.761 de 24 de março de 2016, que altera a Lei Municipal nº 2.282 de 28 de dezembro de 2011;

Considerando a Lei Municipal nº 2.762 de 24 de março de 2016, que dispõe sobre os desenvolvimentos na carreira dos Servidores Públicos Celetistas.

RESOLVE:

Art. 1º - Promover mudanças de nível horizontal (classes) dos seguintes Servidores Municipais:

Matrícula	Nome	Cargo	DE	NÍVEL	CLASSE	PARA	NÍVEL	CLASSE
8311	ALINE DE CASSIA FABRÍCIO BARRETO	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	3	D	PARA	3	E
7461	CARLA HESPANHOL SIMONI SILVESTRE	TECNICO DE EDIFICACOES	DE	4	H	PARA	4	I
9930	EVELISE NOGUEIRA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	DE	4	C	PARA	4	D
10081	FRANCIELI MUNHAO MARTINS	ASSISTENTE SOCIAL	DE	4	B	PARA	4	C
9890	MARIA ISABEL DE SOUZA CASAGRANDE	ATENDENTE CONSULTORIO DENTÁRIO	DE	4	H	PARA	4	I
10079	MIRELA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	4	B	PARA	4	C
4221	ROSEMARY PEREIRA ARANTES	FONOAUDIOLOGO	DE	1	H	PARA	1	I
6851	VANIA KONO	NUTRICIONISTA	DE	4	H	PARA	4	I
9932	ZULEIDE APARECIDA FAUSTINO	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	4	C	PARA	4	D

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 1º de abril de 2020.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal